



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

DISPENSA Nº 5/2020.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2020.

OBJETO: Aquisição parcelada de combustível para uso nos veículos oficiais desta casa de Leis para um período de 12(doze) meses.

TIPO: Menor Preço Global.

FORNECEDOR: FAMILIA DE LUCCA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA..

VALOR GLOBAL: R\$ 20.240,00 (vinte mil, duzentos e quarenta reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Roque, 15 de maio de 2020.

FERNANDES SANTOS RIBEIRO
Assistente de Licitações Compras e Contratos
fernandes@camarasaoroque.sp.gov.br



CAMARA MUNIC EST.TURIST SAO ROQUE		NOTA DE EMPENH
Rua São Paulo 355 J. Renê 50804079/0001-81		265

NOTA DE EMPENHO Nº 265	FICHA: 10	DATA: 15/05/2020	REQUISIÇÃO Nº:
-------------------------------	-----------	------------------	----------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	000007/20	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
---------------------	-----------	------------	-------------

NOME: FAMILIA DE LUCCA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA.	48.997.399/0001-53	CÓDIGO: 327
ENDEREÇO: PRAÇA DA REPUBLICA - Nº 139 - CENTRO -	SAO ROQUE	

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000007/20 - Entidade: 2 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição parcelada de combustível para uso nos veículos oficiais desta casa de Leis para um período de 12(doze) meses.	

ES - Estimativa	SOMA	20.240,00
-----------------	-------------	------------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 30 30 3.3.90.30.01 01.031.0003.2304.0000	CÂMARA Camara Municipal COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS Manutenção da Câmara Municipal

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
200.000,00	42.263,46	20.240,00	137.496,54

VALOR A SER PAGO R\$	20.240,00
vinte mil, duzentos e quarenta reais *****	

EMPENHO AUTORIZADO EM 15/05/2020

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

MADELI DE FATIMA FIGUEIRA ISRAEL FRANCISO DE OLIVEIRA

CONTABILIZADO	ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:
DATA CONTADOR	DATA ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM	RECIBO RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA EMPENHO. NOME: _____ CNPJ/CPF: _____
BANCO	
CONTA	
CHEQUE	
VALOR	

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ISRAEL FRANCISO DE OLIVEIRA:12256971821 em 29/05/2020 13:56:38 Para conferir o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraSaoRoque/documentos/autenticar e informe o código J5C6-C3M4-U3H1-X8.8



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br

Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Documento Licitação Nº 14 à Licitação Nº 7/2020

Assunto: Nota de Empenho - Dispensa de Licitação visando a aquisição parcelada de combustível direto da bomba para os veículos oficiais, pelo período de 12 (doze) meses.

Assinante	Data
ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA:12256971821	29/05/2020 13:56:38
MADELI DE FATIMA FIGUEIRA:16081725898	29/05/2020 14:46:19



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA nº 5/2020.

Processo Administrativo nº 07/2020.

Objeto: Aquisição parcelada de combustível para uso nos veículos oficiais desta casa de Leis para um período de 12(doze) meses.

Tipo: Menor Preço Global.

Valor: R\$ 20.240,00.

Fornecedor: FAMILIA DE LUCCA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA..

Respaldado no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, **RATIFICO** a dispensa de licitação reconhecida no Parecer Jurídico desta Casa de Leis sob nº 72/2020, para contratar a empresa FAMILIA DE LUCCA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 48.997.399/0001-53, objetivando a Aquisição parcelada de combustível para uso nos veículos oficiais desta casa de Leis para um período de 12(doze) meses..

Publique-se e cumpra-se.

São Roque, 15 de maio de 2020.

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE



PARECER

DISPENSA nº 5/2020.

Processo Administrativo nº 07/2020.

Objeto: Aquisição parcelada de combustível para uso nos veículos oficiais desta Casa de Leis para um período de 12(doze) meses.

Tipo: Menor Preço Global.

Valor: R\$ 20.240,00.

Empresa: Família de Lucca Comércio de Combustíveis LTDA.DISPENSA Nº 5/2020

RELATÓRIO

Encaminha-nos para apreciação o presente processo administrativo relativo a dispensa de licitação visando à contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível direto da bomba para uso nos veículos oficiais desta casa de Leis para um período de 12 (doze) meses, tendo em vista o encerramento da vigência do contrato em 08/05/2020.

O Departamento de Compra nos informa que, a Licitação do Pregão Presencial nº 02/2020, que tratava da aquisição de combustíveis, de forma parcelada, direto da bomba para os tanques dos veículos oficiais da Câmara Municipal, por prazo de 12 (doze) meses, foi declarada deserta, por falta de empresas interessadas no objeto.

Findo o processo licitatório, o Setor de Compras realizou uma nova pesquisa de mercado junto a 4 (quatro) empresas do ramo, para a contratação dos serviços pelo período de 12 (doze) meses, a saber:

1) Auto Posto De Castro LTDA, no valor de R\$ 20.994,00 (vinte mil , novecentos e noventa e quatro reais);

2) Auto Posto Mw LTDA , no valor de R\$ 20.994,00 (vinte mil, novecentos e noventa e quatro reais);

3) Família de Lucca Comércio de Combustíveis LTDA, no valor de R\$ 20.240,00 (vinte mil, duzentos e quarenta reais);

4) Auto Posto São Bartolomeu II LTDA, no valor de R\$ 20.340,00 (vinte mil, trezentos e quarenta reais).

A empresa Família de Lucca Comércio de Combustíveis LTDA, portadora do CNPJ/MF sob nº 48.997.399/0001-53, que apresentou a melhor proposta, Ficha Cadastral Completa JUCESP, Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação TCE-SP, encontra-se em situação de REGULARIDADE FISCAL, especialmente no que tange a CND/INSS, CRF/FGTS, CNPJ/Receita Federal, CNDT.

Em atenção ao preço proposto para a prestação dos serviços do objeto em análise verifica-se que o mesmo está condizente com os valores praticados no mercado e consta nos autos uma cópia da Nota de Reserva Orçamentária nº 10, de 13/05/2020, demonstrando que existe suporte financeiro para as despesas decorrentes deste procedimento de dispensa.

Em relação à contratação da empresa Família de Lucca Comércio de Combustíveis LTDA é legal e faz-se necessária para evitar transtornos nas atividades e expedientes desenvolvidas nesta Casa de Leis, em especial ao deslocamento dos Senhores Vereadores nas suas atividades Legislativas para o melhor exercício do mandato.

É o relatório.

PARECER

Recentemente, o Governo Federal editou editou a Medida Provisória nº 961, de 06/05/2020, que "*autoriza pagamentos antecipados nas licitações e nos contratos, adequa os limites de dispensa de licitação e amplia o uso do Regime Diferenciado de*

Contratações Públicas - RDC durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020".

De acordo com a Medida Provisória, os valores para dispensa de licitação, previstos nos incisos I e II, do *caput* do Art. 24, da Lei nº 8.666/93, e regulamentados pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, foram alterados, durante o estado de calamidade, decorrente da pandemia da COVID-19, reconhecido por Decreto Legislativo federal. Assim, os valores para a dispensa de licitação, foram assim estabelecidos:

Art. 1º Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos:

I - a dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:

a) para obras e serviços de engenharia até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou, ainda, para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; e

b) para outros serviços e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Grifo nosso)

À luz do preconizado na Medida Provisória nº 961/2020, e considerando os valores que envolvem a contratação, já estaria plenamente justificada a dispensa de licitação.

Insta observar que, a licitação prévia é a regra para contratações envolvendo a Administração Pública, com as exceções legalmente previstas, conforme artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações

serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Aqui há que se ressaltar que a Administração Pública, procedeu LICITAÇÃO para contratação de tais serviços, pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020, e, **só não efetuou tal contratação porque a licitação foi declarada deserta.**

Resta evidente que em razão do distanciamento social tão necessário em tempos de pandemia, a repetição do procedimento licitatório torna-se, se não inviável, no mínimo mais dificultosa.

Vale trazer à baila o preconizado no inciso II, do Art. 24, da Lei 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O artigo 23, inciso II, dispõe, por sua vez:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão

determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Tais valores foram atualizados pelo Decreto nº 9412/2018 que assim dispõe:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Por fim, como alhures dito, a Medida Provisória nº 961/2020, amplia esses valores, durante o estado de calamidade, decorrente da pandemia da COVID-19, no caso em tela, para até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para dispensa de licitação para tal contratação.

Assim sendo, nota-se que a quantia a ser expendida para a contratação do serviço ora em análise está dentro do limite de valor permitido para a compra direta em relação ao seu objeto/exercício financeiro. Ademais, segundo previsão, a Câmara possuiu dotação orçamentária para tal serviço.

Portanto, conclui-se que a contratação do objeto da presente dispensa subsuma-se à exceção legal, sendo possível a compra direta, se assim parecer conveniente ao gestor. Não obstante, convém anotar que a empresa contratada deve obedecer às condições de habilitação, previstas no artigo 28 e seguintes da Lei 8.666/93.

É o parecer, s.m.j

São Roque, 14 de Maio de 2020.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo em Substituição à
Assessora Jurídica



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Ofício Licitação/2020

DISPENSA nº 5/2020.

Processo Administrativo nº 07/2020.

Tipo: Menor Preço Global.

À

Assessoria Jurídica da

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

São Roque, 14 de maio de 2020.

Venho, por meio deste, solicitar a fineza de Vossa Senhoria no sentido de que seja analisado o procedimento de dispensa de licitação sob o Processo nº **07/2020**, cujo objeto é a "Aquisição parcelada de combustível para uso nos veículos oficiais desta casa de Leis para um período de 12 (doze) meses."

Atenciosamente,

FERNANDES SANTOS RIBEIRO

Assistente de Licitações Compras e Contratos



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO ESCOLHA DE FORNECEDOR BEM COMO PREÇO CONTRATADO

DISPENSA nº 5/2020.

Processo Administrativo nº 07/2020.

Objeto: Aquisição parcelada de combustível para uso nos veículos oficiais desta Casa de Leis para um período de 12(doze) meses.

Tipo: Menor Preço Global.

Valor: R\$ 20.240,00.

Empresa: Família de Lucca Comércio de Combustíveis LTDA.

Trata-se de procedimento com dispensa de licitação visando à contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível direto da bomba para uso nos veículos oficiais desta casa de Leis para um período de 12 (doze) meses, tendo em vista o encerramento da vigência do contrato em 08/05/2020.

O Setor de Compras realizou uma nova pesquisa de mercado junto a 4 (quatro) empresas do ramo, para a contratação dos serviços pelo período de 12 (doze) meses, a saber:

- 1) Auto Posto De Castro LTDA, no valor de R\$ 20.994,00 (vinte mil , novecentos e noventa e quatro reais);
- 2) Auto Posto Mw LTDA , no valor de R\$ 20.994,00 (vinte mil, novecentos e noventa e quatro reais);
- 3) Família de Lucca Comércio de Combustíveis LTDA, no valor de R\$ 20.240,00 (vinte mil, duzentos e quarenta reais);
- 4) Auto Posto São Bartolomeu II LTDA, no valor de R\$ 20.340,00 (vinte mil, trezentos e quarenta reais).

Consultada a regularidade da empresa Família de Lucca Comércio de Combustíveis LTDA, portadora do CNPJ/MF sob nº 48.997.399/0001-53, que apresentou a melhor proposta, Ficha Cadastral Completa JUCESP, Relação

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

de Impedimentos de Contrato / Licitação TCE-SP, em especial a CND/INSS, CRF/FGTS, CNPJ/Receita Federal, CNDT, verificamos que a mesma se encontra em situação regularizada.

Em atenção ao preço proposto para a prestação dos serviços do objeto em análise verifica-se que o mesmo está condizente com os valores praticados no mercado e consta nos autos uma cópia da Nota de Reserva Orçamentária nº 10, de 13/05/2020, demonstrando que existe suporte financeiro para as despesas decorrentes deste procedimento de dispensa.

Em relação à contratação da empresa **Família de Lucca Comércio de Combustíveis LTDA** é legal e faz-se necessária para evitar transtornos nas atividades e expedientes desenvolvidas nesta Casa de Leis, em especial ao deslocamento dos Senhores Vereadores nas suas atividades Legislativas para o melhor exercício do mandato.

A Licitação do Pregão Presencial nº 02/2020 que tratava da aquisição de combustíveis, de forma parcelada, direto da bomba para os tanques dos veículos oficiais da Câmara Municipal, por prazo de 12 (doze) meses, foi declarada deserta, por falta de empresas interessadas no objeto.

O Governo Federal editou a Medida Provisória nº 961, de 06/05/2020, que "autoriza pagamentos antecipados nas licitações e nos contratos, adequa os limites de dispensa de licitação e amplia o uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo [Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020](#)".

Com isso o valor do limite da dispensa de licitação, previsto no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, fixado em R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), foi alterado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos da Medida Provisória nº 961, de 06/05/2020, desde que não se

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada uma só vez.

Posto isso, o processo de dispensa de licitação passou a ser o mais adequado para este período de controle da pandemia, haja vista que as medidas de prevenção ao combate da Covid-19 têm por objetivo minimizar a presença de pessoas nas dependências desta Casa de Leis.

Diante dessas considerações, o Pregão Presencial nº 02/2020 foi revogado pela Portaria da Mesa Diretora nº 50 de 13/05/2020, com suporte na Medida Provisória nº 961 de 06/05/2020, tendo em vista os custos e agilidade no procedimento.

Finalmente, justificamos que este procedimento de Dispensa nº 5/2020, está em consonância com o inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com a nova redação dada pela Medida Provisória Nº 961 de 06/05/2020, haja vista que a contratação importa o valor de R\$ 20.240,00 (vinte mil, duzentos e quarenta reais), sendo as aquisições parceladas, previstas por um período de 12 (doze) meses de fornecimento.

São Roque, 14 de maio de 2020.

FERNANDES SANTOS RIBEIRO
Assistente de Licitações Compras e Contratos



CAMARA MUNIC EST.TURIST SAO ROQUE

Rua São Paulo 355 J. Renê

50804079/0001-81

Exercício: 2020



em : 13/05/2020 13:52

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 10

Ficha Nº : 10 Processo Nº : 68

Unidade : 013030 Camara Municipal

Funcional : 01.031.0003.2304.0000 Manutenção da Câmara Municipal

Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 0100

Cotação: 00068/20 Responsável pela Cotação:

Pedido: Interessado pelo pedido:

Código Centro de Custo: Centro de Custo:

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
200.000,00	0,00	0,00	41.435,46	158.564,54

Data	Histórico
13/05/2020	Aquisição parcelada de Combustível , (gasolina comum e álcool combustível), para os veículos oficiais ue atendem o Poder Legislativo Municipal.

VALOR DA RESERVA	20.240,00
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
RESERVA REFORÇADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	20.240,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	138.324,54



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Ofício Licitação/2020

DISPENSA Nº 5/2020.

Processo Administrativo nº 07/2020.

Objeto: Aquisição parcelada de combustível para uso nos veículos oficiais desta casa de Leis para um período de 12(doze) meses.

Tipo: Menor Preço Global.

Valor Global: 20.240,00

À

Contabilidade da

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

São Roque, 13 de maio de 2020.

Venho, por meio deste, solicitar a fineza de Vossa Senhoria no sentido de que seja apresentado um demonstrativo de disponibilidade financeira e orçamentária para suportar as despesas decorrentes do procedimento licitatório, constante do Processo nº **07/2020**, cujo objeto acima descrito.

Atenciosamente,

FERNANDES SANTOS RIBEIRO
Assistente de Licitações Compras e Contratos



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 5/2020.

Processo Administrativo nº 07/2020.

Objeto: Aquisição parcelada de combustível para uso nos veículos oficiais desta casa de Leis para um período de 12(doze) meses.

Tipo: Menor Preço Global.

Autorizo a abertura da licitação para atendimento da despesa aqui processada condicionando-a à existência de recursos orçamentários, nos moldes propostos.

Encaminhe-se o presente à Contabilidade para verificação da suficiência de disponibilidade financeira e orçamentária a ser onerada e em caso positivo, para emissão da(s) Nota(s) Reserva(s) Orçamentária(s) respectiva(s), em favor da licitação a ser aberta.

São Roque, 13 de maio de 2020.

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE



FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA		
RODOLPHO DE LUCCA E CIA. LTDA.		
		TIPO: SOCIEDADE LIMITADA
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35201078154	27/10/1977	13/05/2020 12:28:31
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
31/08/1977	48.997.399/0001-53	

CAPITAL
Cr\$ 57.000,00 (CINQUENTA E SETE MIL CRUZEIROS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: PCA. DA REPUBLICA	NÚMERO: 139	
BAIRRO:	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: SAO ROQUE	CEP:	UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
ALAYDE GAVAZZI DE LUCCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 021.076.338-06 (CPF INCORRETO), RG/RNE: 9082380 - SP, RESIDENTE À RUA AMADOR BUENO, 65, CENTRO, SAO ROQUE - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 14.250,00
RODOLFO DE LUCCA JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 985.564.018-72, RG/RNE: 7495740 - SP, RESIDENTE À AVENIDA GETULIO VARGAS, 56, CENTRO, SAO ROQUE - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 28.500,00
RODOLPHO DE LUCCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 126.962.420-20, RG/RNE: 1832062 - SP, RESIDENTE À RUA AMADOR BUENO, 65, CENTRO, SAO ROQUE - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 14.250,00

ARQUIVAMENTOS**NUM.DOC: 216.006/96-0 SESSÃO: 04/12/1996**

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 57.000,00 (CINQUENTA E SETE MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RODOLPHO DE LUCCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 126.962.420-20, RG/RNE: 1832062 - SP, RESIDENTE À RUA AMADOR BUENO, 65, CENTRO, SAO ROQUE - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 14.250,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RODOLFO DE LUCCA JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 985.564.018-72, RG/RNE: 7495740 - SP, RESIDENTE À AVENIDA GETULIO VARGAS, 56, CENTRO, SAO ROQUE - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 28.500,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ALAYDE GAVAZZI DE LUCCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 021.076.338-06 (CPF INCORRETO), RG/RNE: 9082380 - SP, RESIDENTE À RUA AMADOR BUENO, 65, CENTRO, SAO ROQUE - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 14.250,00.

B.A. = 1.052.370/99-8. DE 04/12/1996. FUNDAMENTO: NIRE (35201906065), CITADO NO DOCUMENTO NAO PERTENCE A ESTA EMPRESA..

PARECER DO(A) ASSESSORIA: DE 04/03/2002. SANADA A IRREGULARIDADE APONTADA NO DOCUMENTO PROTOCOLADO SOB. N. 99.681/02-0. MANTIDO O ARQUIVAMENTO..

NUM.DOC: 045.515/02-5 SESSÃO: 06/03/2002

POR MOTIVO DE ERRO DA DIGITACAO DO NIRE, ESTAMOS FAZENDO A RATIFICACAO E RETIFICACAO DO MESMO.

INCLUSÃO DE CNPJ 48.997.399/0001-53

NUM.DOC: 270.638/03-9 SESSÃO: 20/11/2003

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RODOLPHO DE LUCCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 126.962.420-20, RG/RNE: 1832062 - SP, RESIDENTE À RUA AMADOR BUENO, 65, CENTRO, SAO ROQUE - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 25.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RODOLFO DE LUCCA JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 985.564.018-72, RG/RNE: 7495740 - SP, RESIDENTE À AVENIDA GETULIO VARGAS, 56, CENTRO, SAO ROQUE - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ALAYDE GAVAZZI DE LUCCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 021.076.338-86, RG/RNE: 9082380 - SP, RESIDENTE À RUA AMADOR BUENO, 65, CENTRO, SAO ROQUE - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 25.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 225.638/04-6 SESSÃO: 14/05/2004

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

NUM.DOC: 401.921/07-4 SESSÃO: 20/12/2007

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 138.520/09-4 SESSÃO: 20/05/2009

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA FAMILIA DE LUCCA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE RODOLPHO DE LUCCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 126.962.420-20, RG/RNE: 1.832.062 - SP, RESIDENTE À RUA AMADOR BUENO, 65, CENTRO, SAO ROQUE - SP, CEP 18130-320, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 25.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RODOLFO DE LUCCA JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 985.564.018-72, RESIDENTE À AVENIDA GETULIO VARGAS, 56, CENTRO, SAO ROQUE - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E

ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 65.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ALAYDE GAVAZZI DE LUCCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 021.076.338-86, RESIDENTE À RUA AMADOR BUENO, 65, CENTRO, SAO ROQUE - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 25.000,00.

ADMITIDO IRACY MARIA FERNANDES DE LUCCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 069.139.788-04, RG/RNE: 4.832.486-3 - SP, RESIDENTE À AVENIDA GETULIO VARGAS, 56, CENTRO, SAO ROQUE - SP, CEP 18130-430, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 213.608/09-1 SESSÃO: 30/06/2009

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

RETIRA-SE DA SOCIEDADE RODOLPHO DE LUCCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 126.962.420-20, RESIDENTE À RUA AMADOR BUENO, 65, CENTRO, SAO ROQUE - SP, CEP 18130-320, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 25.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RODOLFO DE LUCCA JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 985.564.018-72, RESIDENTE À AVENIDA GETULIO VARGAS, 56, CENTRO, SAO ROQUE - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 190.000,00.

REMANESCENTE IRACY MARIA FERNANDES DE LUCCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 069.139.788-04, RG/RNE: 4.832.486-3 - SP, RESIDENTE À AVENIDA GETULIO VARGAS, 56, CENTRO, SAO ROQUE - SP, CEP 18130-430, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 223.532/09-5 SESSÃO: 20/07/2009

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.

NUM.DOC: 223.642/09-5 SESSÃO: 22/07/2009

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 022.600/10-3 SESSÃO: 21/01/2010

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 041.145/13-6 SESSÃO: 06/02/2013

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE IRACY MARIA FERNANDES DE LUCCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 069.139.788-04, RG/RNE: 4832486-3 - SP, RESIDENTE À AVENIDA GETULIO VARGAS, 56, CENTRO, SAO ROQUE - SP, CEP 18130-430, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 210.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RODOLFO DE LUCCA JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 985.564.018-72, RG/RNE: 7495740 - SP, RESIDENTE À AVENIDA GETULIO VARGAS, 56, CENTRO, SAO ROQUE - SP, CEP 18130-430, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 190.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DENOMINAÇÕES ANTERIORES

RODOLPHO DE LUCCA E FILHOS LTDA.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35201078154
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 12/05/2020



Ficha Cadastral Completa emitida para MAURACY MORAES DE OLIVEIRA : 12250258856. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesonline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 133698389, quarta-feira, 13 de maio de 2020 às 12:28:31.



QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00068/20	13/05/2020	Aquisição parcelada de combustível	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
13/05/2020	13/05/2020	ASSISTENTE PARLAMENTAR - PTNA	Paulo de Tarso Neves de Aquino

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
1	101.002.026 COMBUSTÍVEL / GASOLINA COMUM	LT	5000	
PROPOSTENTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
327	FAMILIA DE LUCCA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA.	3,58	17.900,00	
2151	AUTO POSTO SAO BARTOLOMEU II LTDA	3,59	17.950,00	
173	AUTO POSTO DE CASTRO LTDA	3,699	18.495,00	
194	AUTO POSTO MW LTDA.	3,699	18.495,00	
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
327	FAMILIA DE LUCCA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA.	3,58	17.900,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		3,642	18.210,00	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
2	004.000.135 ÁLCOOL COMBUSTIVEL P/ AUTO	LT	1000	
PROPOSTENTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
327	FAMILIA DE LUCCA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA.	2,34	2.340,00	
2151	AUTO POSTO SAO BARTOLOMEU II LTDA	2,39	2.390,00	
173	AUTO POSTO DE CASTRO LTDA	2,499	2.499,00	
194	AUTO POSTO MW LTDA.	2,499	2.499,00	
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
327	FAMILIA DE LUCCA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA.	2,34	2.340,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2,432	2.432,00	

RELAÇÃO DE PROPOSTENTES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROPOSTENTES		VALOR
173	AUTO POSTO DE CASTRO LTDA	64.822.653/0001-39	20.994,00
194	AUTO POSTO MW LTDA.	65.612.210/0001-86	20.994,00
327	FAMILIA DE LUCCA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA.	48.997.399/0001-53	20.240,00
2151	AUTO POSTO SAO BARTOLOMEU II LTDA	04.347.409/0001-30	20.340,00

RELAÇÃO DOS PROPOSTENTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROPOSTENTES	VALOR
327	FAMILIA DE LUCCA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA.	20.240,00
TOTAL DOS PROPOSTENTES VENCEDORES		20.240,00

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente

Digitador (a)
PAULO DE TARSO NEVES DE AQUINO



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br

Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Documento Licitação Nº 2 à Licitação Nº 7/2020

Assunto: Quadro de Cotações 68 - Referente Dispensa de Licitação visando a aquisição parcelada de combustível, direto da bomba, para os veículos oficiais, pelo período de 12 (doze) meses.

Assinante	Data
ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA:12256971821	15/05/2020 15:43:36
PAULO DE TARSO NEVES DE AQUINO:06925796803	26/05/2020 12:44:46

**CAMARA MUNIC EST.TURIST SAO ROQUE**

Rua São Paulo nº 355

CNPJ : 50.804.079/0001-81

**Solicitação de Materiais / Serviços**

Requisição	Responsável	Data
00068/20	Paulo de Tarso Neves de Aquino	13/05/2020

Descrição

Aquisição parcelada de combustível

Poder	CÂMARA
Órgão	Legislativo
Setor Solicitante	Coordenadoria Administrativa
Centro de Custo	12 ASSISTENTE PARLAMENTAR - PTNA
Placa	

Observação

Valor referente à aquisição parcelada de combustível para os veículos oficiais da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, pelo prazo de 12 meses, conforme se segue:

Gasolina comum - 5.000 litros

Álcool/Etanol - 1.000 litros

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	101.002.026	COMBUSTÍVEL / GASOLINA COMUM	LT	5000	0	12	ASSISTENTE PARLAMENTAR
2	004.000.135	ÁLCOOL COMBUSTIVEL P/ AUTO	LT	1000	0	12	ASSISTENTE PARLAMENTAR

Paulo de Tarso Neves de Aquino
ASSISTENTE PARLAMENTAR - PTNA



FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

RECADASTRADA EM 1997, SOB N. 00012177697

EMPRESA		
AUTO POSTO DE CASTRO LTDA.		
		TIPO: SOCIEDADE LIMITADA
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35209759363	07/11/1990	20/05/2020 09:38:16
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
07/11/1990	64.822.653/0001-39	

CAPITAL
Cr\$ 12.000,00 (DOZE MIL CRUZEIROS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: AVENIDA BRASIL	NÚMERO: 358
BAIRRO: CENTRO	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: SAO ROQUE	CEP: 18130-000 UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
ORLANDO SILVESTRE DE CASTRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 248.459.148-91, RG/RNE: 30760306, RESIDENTE À RUA MARINO CAMURCA, 22, CENTRO, SAO ROQUE - SP, CEP 18130-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 120,00
PAULO SERGIO DE CASTRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 101.119.848-74, RG/RNE: 14443169, RESIDENTE À RUA MARINO CAMURCA, 22, CENTRO, SAO ROQUE - SP, CEP 18130-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 11.880,00

ARQUIVAMENTOS**NUM.DOC: 222.209/96-3 SESSÃO: 13/12/1996**

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE PAULO SERGIO DE CASTRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 101.119.848-74, RG/RNE: 14443169, RESIDENTE À RUA MARINO CAMURCA, 22, CENTRO, SAO ROQUE - SP, CEP 18130-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 11.880,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ORLANDO SILVESTRE DE CASTRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 248.459.148-91, RG/RNE: 30760306, RESIDENTE À RUA MARINO CAMURCA, 22, CENTRO, SAO ROQUE - SP, CEP 18130-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 120,00.

INCLUSÃO DE CNPJ 64.822.653/0001-39

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 037.939/99-3 SESSÃO: 16/03/1999

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE PAULO SERGIO DE CASTRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 101.119.848-74, RG/RNE: 144431695, RESIDENTE À RUA ROTARY CLUB, 287, A1, JD. FLORIDA, SAO ROQUE - SP, CEP 18130-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 19.800,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ORLANDO SILVESTRE DE CASTRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 248.459.148-91, RG/RNE: 30760306, RESIDENTE À RUA MARINO CAMURCA, 22, CENTRO, SAO ROQUE - SP, CEP 18130-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 200,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 269.915/03-5 SESSÃO: 19/11/2003

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE PAULO SERGIO DE CASTRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 101.119.848-74, RG/RNE: 14.443.169-5 - SP, RESIDENTE À RUA RUBENS DA SILVA PONTES, 24, JD FLORIDA, SAO ROQUE - SP, CEP 18130-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 99.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ORLANDO SILVESTRE DE CASTRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 248.459.148-91, RG/RNE: 3.076.030-6 - SP, RESIDENTE À AV BRASIL, 680, JD BOA VISTA, SAO ROQUE - SP, CEP 18130-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 041.524/07-0 SESSÃO: 30/01/2007

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP).

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 140.029/10-2 SESSÃO: 26/04/2010

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE PAULO SERGIO DE CASTRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 101.119.848-74, RESIDENTE À RUA RUBENS DA SILVA PONTES, 24, JD FLORIDA, SAO ROQUE - SP, CEP 18130-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 198.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ORLANDO SILVESTRE DE CASTRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 248.459.148-91, RESIDENTE À AV BRASIL, 680, JD BOA VISTA, SAO ROQUE - SP, CEP 18130-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35209759363
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 19/05/2020



FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

RECADASTRADA EM 1997, SOB N. 00040285797

EMPRESA		
BLOQUEIO JUDICIAL		
ESTEVAM TAGLIASSACHI NETO E CIA. LTDA.		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35209969325	05/03/1991	20/05/2020 09:36:27
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
05/03/1991	65.612.210/0001-86	

CAPITAL
Cr\$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL CRUZEIROS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: AV VARANGUERA	NÚMERO: 755	
BAIRRO: GUASSU	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: SAO ROQUE	CEP:	UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
MANOEL VALENTIM SABINO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 170.548.346-15, RG/RNE: 8117707 - SP, RESIDENTE À R ACARAU, 40, AP 02, CONSOLAÇÃO, SAO PAULO - SP, CEP 01306-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 51.000,00
WALTER COELHO DA FONSECA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 749.846.168-49, RG/RNE: 91691813 - SP, RESIDENTE À R SANTA VIRGINIA, 226, JD VILLACA, SAO ROQUE - SP, CEP 18130-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 51.000,00

ARQUIVAMENTOS**NUM.DOC: 121.933/96-9 SESSÃO: 01/08/1996**

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA AUTO POSTO MW LTDA..

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ESTEVAM TAGLIASSACHI NETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 036.606.848-21, RG/RNE: 118715914 - SP, RESIDENTE À R MAL DEODORO DA FONSECA, 131, CENTRO, SAO ROQUE - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 51.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE FRANCISCO TAGLIASSACHI NETTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 135.238.998-34, RG/RNE: 1193461 - SP, RESIDENTE À R MAL DEODORO DA FONSECA, 131, CENTRO, SAO ROQUE - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 51.000,00.

ADMITIDO MANOEL VALENTIM SABINO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 170.548.346-15, RG/RNE: 8117707 - SP, RESIDENTE À R ACARAU, 40, AP 02, CONSOLACAO, SAO PAULO - SP, CEP 01306-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 51.000,00.

ADMITIDO WALTER COELHO DA FONSECA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 749.846.168-49, RG/RNE: 91691813 - SP, RESIDENTE À R SANTA VIRGINIA, 226, JD VILLACA, SAO ROQUE - SP, CEP 18130-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 51.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

CONSOLIDACAO CONTRATUAL.

INCLUSÃO DE CNPJ 65.612.210/0001-86

NUM.DOC: 851.815/02-9 SESSÃO: 29/07/2002

JC - Nº 32132/02 DE 15/07/2002. PROCESSO Nº 872/99. OFÍCIO Nº 1132/02.. EXPEDIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DA 2. VARA JUDICIAL DA COMARCA DE SAO ROQUE/SP. PELO PRESENTE, ATENDENDO AO QUE FOI REQUERIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE SEPARACAO JUDICIAL MOVIDA POR CARMEM ANGELICA DELLADEA DA FONSECA E WALTER COELHO DA FONSECA, ESTE JUIZO SOLICITA PROVIDENCIAS NECESSARIAS NO SENTIDO DE QUE SEJA AVERBADA AS 51.000 QUOTAS DE CAPITAL SOCIAL EM NOME DO SOCIO WALTER COELHO DA FONSECA, PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 51.000,00, RELATIVOS A ESTA SOCIEDADE, QUE SAO DE PROPRIEDADE COMUM ENTRE OS CONJUGES, EVITANDO-SE ASSIM EVENTUAL ALIENACAO DAS REFERIDAS QUOTAS.

NUM.DOC: 851.598/04-3 SESSÃO: 29/06/2004

JC - Nº 515052/04 DE 18/06/2004. PROCESSO Nº 1202/01. OFÍCIO Nº 1007/04.. APENSO O PROTOCOLO N. 12324298/09-0. EXPEDIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DA 2. VARA JUDICIAL DA COMARCA DE SAO ROQUE/SP. PELO PRESENTE, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE REVISIONAL DE ALIMENTOS, MOVIDA POR WALTER COELHO DA FONSECA EM FACE DE CARMEM ANGELICA DELLADEA, MARIA CAROLINA DA FONSECA E OUTROS, ESTE JUIZO SOLICITA AS PROVIDENCIAS NECESSARIAS NO SENTIDO DE QUE SEJA AVERBADO PERANTE ESSA JUNTA, QUE FORAM LIBERADAS 25.500 QUOTAS DE CAPITAL SOCIAL, RELATIVOS A ESTA EMPRESA, PERTENCENTES A REQUERIDA CARMEM ANGELICA DELLADEA, A FIM DE QUE SEU EX-MARIDO, O REQUERENTE WALTER COELHO DA FONSECA - RG N. 9.169.181-3, POSSA TRANSFERI-LAS A QUEM QUER QUE SEJA.

NUM.DOC: 047.571/05-6 SESSÃO: 11/02/2005

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

RETIRA-SE DA SOCIEDADE WALTER COELHO DA FONSECA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 749.846.168-49, RG/RNE: 9.169.181-3 - SP, RESIDENTE À RUA SANTA VIRGINIA, 226, -----, JARDIM VILLACA, SAO ROQUE - SP, CEP 18130-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

ADMITIDO SILVIO CARLOS CARDOSO SA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 040.548.318-00, RG/RNE: 10.730.795-9 - SP, RESIDENTE À RUA PREF. DONALD SAVAZONI, 290, APTO. 01, NOVA CAIEIRAS, CAIEIRAS - SP, CEP 07700-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 17.000,00.

ADMITIDO ALEXANDRA MECONI CARDOSO SA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 160.823.238-74, RG/RNE: 21.156.153-8 - SP, RESIDENTE À RUA PREF. DONALD SAVAZONI, 290, APTO. 01, NOVA CAIEIRAS, CAIEIRAS - SP, CEP 07700-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 17.000,00.

ADMITIDO DANIELA MARIA MASSELA CESAR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 146.126.138-48, RG/RNE: 19.887.687 - SP, RESIDENTE À AV. PREF. DONALD SAVAZONI, 1119, -----, NOVA CAIEIRAS, CAIEIRAS - SP, CEP 07700-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE

\$ 17.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

REMANESCENTE MANOEL VALENTIM SABINO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 170.548.346-15, RG/RNE: 8.117.707 - SP, RESIDENTE À R ACARAU, 40, AP 02, CONSOLACAO, SAO PAULO - SP, CEP 01306-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 51.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 127.033/05-1 SESSÃO: 02/05/2005

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

RETIRA-SE DA SOCIEDADE MANOEL VALENTIM SABINO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 170.548.346-15, RG/RNE: 8.117.707 - SP, RESIDENTE À RUA ACARA, 40, APTO. 02, CONSOLIDACAO, SAO PAULO - SP, CEP 01416-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE SILVIO CARLOS CARDOSO SA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 040.548.318-00, RG/RNE: 10.730.795-9 - SP, RESIDENTE À RUA PREFEITO DONALD SAVAZONI, 290, APTO. 01, NOVA CAIEIRAS, CAIEIRAS - SP, CEP 07700-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 17.000,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE ALEXANDRA MECONI CARDOSO SA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 160.823.238-74, RG/RNE: 21.156.153-8 - SP, RESIDENTE À R: PREFEITO DONALD SAVAZONI, 290, APTO. 01, NOVA CAIEIRAS, CAIEIRAS - SP, CEP 07700-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 17.000,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE DANIELA MARIA MASSELA CESAR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 146.126.138-48, RG/RNE: 19.887.687 - SP, RESIDENTE À R: PREFEITO DONALD SAVAZONI, 1119, -----, NOVA CAIEIRAS, CAIEIRAS - SP, CEP 07700-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 17.000,00.

ADMITIDO JOSE DE LIMA CESAR FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 067.843.338-02, RG/RNE: 17.277.856 - SP, RESIDENTE À AV. PREFEITO DONALD SAVAZONI, 1119, -----, NOVA CAIEIRAS, CAIEIRAS - SP, CEP 07700-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 17.000,00.

ADMITIDO ALERCIO MASSELA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 412.621.318-04, RG/RNE: 5.676.969 - SP, RESIDENTE À RUA WILSON TEIXEIRA, 115, -----, DO SERPA, CAIEIRAS - SP, CEP 07700-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 34.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 029.858/06-9 SESSÃO: 27/01/2006

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE SILVIO CARLOS CARDOSO SA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 040.548.318-00, RG/RNE: 10.730.795-9 - SP, RESIDENTE À RUA PREF. DONALD SAVAZONI, 290, AP. 01, NOVA CAIEIRAS, CAIEIRAS - SP, CEP 07700-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 68.000,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE ALEXANDRA MECONI CARDOSO SA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 160.823.238-74, RG/RNE: 21.156.153-8 - SP, RESIDENTE À RUA PREF. DONALD SAVAZONI, 290, AP. 01, NOVA CAIEIRAS, CAIEIRAS - SP, CEP 07700-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 34.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE DANIELA MARIA MASSELA CESAR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 146.126.138-48, RG/RNE: 19.887.687 - SP, RESIDENTE À AV. PREF. DONALD SAVAZONI, 1119, ----, NOVA CAIEIRAS, CAIEIRAS - SP, CEP 07700-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE JOSE DE LIMA CESAR FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 067.843.338-02, RG/RNE: 17.277.856 - SP, RESIDENTE À AV. PREF. DONALD SAVAZONI, 1119, ----, NOVA CAIEIRAS, CAIEIRAS - SP, CEP 07700-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ALERCIO MASSELA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 412.621.318-04, RG/RNE: 5.676.969 - SP, RESIDENTE À RUA WILSON TEIXEIRA, 115, -----, DO SERPA, CAIEIRAS - SP, CEP 07700-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE SILVIO CARLOS CARDOSO SA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 040.548.318-00, RESIDENTE À RUA PREF. DONALD SAVAZONI, 290, AP. 01, NOVA CAIEIRAS, CAIEIRAS - SP, CEP 07700-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 34.680,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE ALEXANDRA MECONI CARDOSO SA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 160.823.238-74, RESIDENTE À RUA PREF. DONALD SAVAZONI, 290, AP. 01, NOVA CAIEIRAS, CAIEIRAS - SP, CEP 07700-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 33.660,00.

ADMITIDO SERGIO CARLOS CARDOSO SA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 028.135.608-47, RG/RNE: 13.375.484 - SP, RESIDENTE À RUA LUZIA BALZANI, 186, APTO. 114, VILA MOREIRA, GUARULHOS - SP, CEP 07020-021, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 33.660,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35209969325
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 19/05/2020



documento
assinado
digitalmente

Ficha Cadastral Completa emitida para MAURACY MORAES DE OLIVEIRA : 12250258856. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 134006784, quarta-feira, 20 de maio de 2020 às 09:36:27.



FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA		
AUTO POSTO SAO BARTOLOMEU II LTDA.		
		TIPO: SOCIEDADE LIMITADA
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35216797925	22/03/2001	20/05/2020 09:37:24
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
20/01/2001	04.347.409/0001-30	

CAPITAL
R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: AV. PREFEITO BERNARDINO DE LUCCA	NÚMERO: 940	
BAIRRO: VL. NOVA S ROQUE	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: SAO ROQUE	CEP: 18130-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
ANTONIO FERNANDES DA VEIGA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 061.200.278-07, RG/RNE: 164947188, RESIDENTE À R BABILONIA, 348, JD MOINHO VELHO, COTIA - SP, CEP 06700-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 25.000,00
ROSEMEIRE CASSOLA DA VEIGA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 074.381.998-51, RG/RNE: 177580483, RESIDENTE À R BABILONIA, 348, JD MOINHO VELHO, COTIA - SP, CEP 06700-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 25.000,00

ARQUIVAMENTOS**NUM.DOC: 277.811/03-0 SESSÃO: 26/11/2003**

INCLUSÃO DE CNPJ 04.347.409/0001-30

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ANTONIO FERNANDES DA VEIGA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 061.200.278-07, RG/RNE: 164947188 - SP, RESIDENTE À R BABILONIA, 348, JD MOINHO VELHO, COTIA - SP, CEP 06700-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 25.000,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ROSEMEIRE CASSOLA DA VEIGA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 074.381.998-51, RG/RNE: 177580483 - SP, RESIDENTE À R BABILONIA, 348, JD MOINHO VELHO, COTIA - SP, CEP 06700-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 25.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 456.200/10-1 SESSÃO: 22/12/2010

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35216797925
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 19/05/2020

documento
assinado
digitalmente

Ficha Cadastral Completa emitida para MAURACY MORAES DE OLIVEIRA : 12250258856. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 134006873, quarta-feira, 20 de maio de 2020 às 09:37:24.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FAMILIA DE LUCCA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 48.997.399/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:57:37 do dia 19/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/06/2020.

Código de controle da certidão: **102B.A14A.C659.A06A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO POSTO DE CASTRO LTDA
CNPJ: 64.822.653/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 23:01:02 do dia 10/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/11/2020.
Código de controle da certidão: **F77C.98CF.977D.C823**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO POSTO SAO BARTOLOMEU II LTDA
CNPJ: 04.347.409/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:50:17 do dia 05/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/10/2020.

Código de controle da certidão: **C372.712A.F8A1.8B79**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO POSTO MW LTDA
CNPJ: 65.612.210/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:05:22 do dia 09/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/10/2020.

Código de controle da certidão: **9992.354E.203A.E94D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FAMILIA DE LUCCA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.997.399/0001-53

Certidão nº: 10864149/2020

Expedição: 14/05/2020, às 13:35:37

Validade: 09/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FAMILIA DE LUCCA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.997.399/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 48.997.399/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/11/1977	
NOME EMPRESARIAL FAMILIA DE LUCCA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO DO RODOLFO	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO PC REPUBLICA	NÚMERO 139	COMPLEMENTO *****	
CEP 18.130-365	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO ROQUE	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2004		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/05/2020 às 12:44:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

13/05/2020

1) FAMÍLIA DE LUCCA COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA. / (MARIA)

CNPJ - 48.997.399/0001-53

FONE - 4712-2478

GASOLINA COMUM - R\$ 3,58 LT

ÁLCOOL/ETANOL - R\$ 2,34 LT

2) AUTO POSTO DE CASTRO LTDA. / (GRAZIELE)

CNPJ - 64.822.653/0001-39

FONE - 4712-5257

GASOLINA COMUM - R\$ 3,699 LT

ÁLCOOL/ETANOL - R\$ 2,499 LT

3) AUTO POSTO SAO BARTOLOMEU II LTDA. / (ANDERSON)

CNPJ - 04.347.409/0001-30

FONE - 4784-5444

GASOLINA COMUM - R\$ 3,59 -

ÁLCOOL/ETANOL - R\$ 2,39 -

4) AUTO POSTO MW LTDA. / (JÉSSICA)

CNPJ - 65.612.210/0001-86

FONE - 4712-6417

GASOLINA COMUM - R\$ 3,699 -

ÁLCOOL/ETANOL - R\$ 2,499 -

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.997.399/0001-53

Razão

FAMILIA DE LUCCA COM DE COMBUSTIVEIS LTDA

Social:

Endereço: PCA REPUBLICA 139 / CENTRO / SAO ROQUE / SP / 18130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2020 a 06/07/2020

Certificação Número: 2020030903215918063784

Informação obtida em 13/05/2020 13:24:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONTRATO Nº 03, DE 15/05/2020.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05, DE 13/05/2020.
PROCESSO Nº 07, DE 13/05/2020.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
E A EMPRESA FAMÍLIA DE LUCCA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua São Paulo, nº 355, Jardim Renê, São Roque, SP, neste ato representada por seu Presidente, senhor **ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Vereador, portador do Documento de Identidade RG nº 21.875.604-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 122.569.718-21, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FAMÍLIA DE LUCCA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Praça da República, nº 139, Centro, São Roque, Estado de São Paulo, CEP 18.130-365, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.997.399/0001-53, neste ato representada pela Sócia-Proprietária, senhora Iracy Maria Fernandes de Lucca, portadora do documento de identidade RG nº 4.832.486-3 e inscrita no CNPJ/MF sob CPF nº 069.139.788-04, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, Medida Provisória nº 961 de 06/05/2020, legislações pertinentes, assim como pelas condições de Dispensa nº 05/2020, sob Processo Licitatório nº 07, de 13/05/2020, pelos termos da Proposta da CONTRATADA datada de 13/05/2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 O presente contrato tem por objeto o fornecimento de GASOLINA COMUM E ETANOL COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS QUE ATENDEM O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.
- 1.2 A quantidade anual estimada para o consumo de combustível é a abaixo discriminada:

Item	Unidade	Quantidade	Produto
01	LITRO	5.000	GASOLINA COMUM
02	LITRO	1.000	ETANOL COMBUSTÍVEL

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO

- 2.1 A execução do presente contrato, quanto ao fornecimento de combustível, dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, diretamente da bomba de distribuição da CONTRATADA.
- 2.2 Poderá haver variação positiva ou negativa, nos termos da Legislação em vigor, na aquisição estimada de combustíveis por parte da CONTRATANTE.
- 2.3. Os atestados de recebimento serão emitidos mensalmente quando da entrega da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1 A CONTRATADA obriga-se a, além de fornecer o combustível de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, quando da solicitação de abastecimento, emitir uma requisição na qual deverão constar a quantidade de litros de gasolina ou etanol adquiridos, a identificação do veículo, a quilometragem constante do painel do veículo e colher a assinatura do servidor condutor do veículo.
- 3.2 Obriga-se também a CONTRATADA a fornecer os produtos contratados dentro das especificações das normas da Agência Nacional de Petróleo – ANP – e INMETRO, nos termos do artigo 66 da Lei Federal 8.666/1993, e ainda, a repassar à Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, durante a vigência deste Contrato firmado, todos os preços e vantagens oferecidas ao mercado sempre que esses forem mais vantajosos do que os ofertados no respectivo Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR CONTRATUAL

- 4.1 Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores de R\$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos) por litro de Gasolina Comum e R\$ 2,34 (dois reais e trinta e quatro centavos) por litro de Etanol Combustível. O valor anual estimado da presente contratação importa em R\$ 20.240,00 (vinte mil, duzentos e quarenta reais).

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, mensalmente, no 10º dia do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal emitida pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSO FINANCEIRO

- 6.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.30.00 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.

CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

- 7.1 Somente será permitida a revisão de preço quando FORMALMENTE justificado e de acordo com o previsto no artigo 65 da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações em vigência.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 8.1 O prazo de vigência do contrato, ora firmado, será de **12 (doze) meses** consecutivos, contados a partir de 15/05/2020, aplicando-lhe o disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores.
- 8.2 O referido contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

- 9.1 O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizam, desde já, a CONTRATANTE rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.
- 9.2 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua Proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções e demais penalidades legais previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.
- 9.3 A Câmara Municipal poderá ainda, aplicar, isolada ou cumulativamente com o previsto no item 9.2, as seguintes sanções à contratada, nos termos dos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993, a serem aplicadas como segue:
- 9.3.1 Advertência;

- 9.3.2 Multa por inexecução parcial da obrigação de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota Fiscal referente ao mês em que for cometida a infração; e
- 9.3.3 Multa por inexecução total da obrigação de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Contratação.
- 9.4 As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.
- 9.5 A aplicação das multas independe da aplicação das demais sanções, entre as quais:
 - 9.5.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - 9.5.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 9.6 As penalidades ora elencadas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação das demais sanções previstas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e alterações.
- 9.7 A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

- 10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei nº 8.666/1993. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 11.1 O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

12.1 A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ACOMPANHAMENTO À EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1 A CONTRATANTE indica servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado da Câmara para o acompanhamento da execução contratual, bem como do controle de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/1993 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 Fica eleito o foro da comarca de São Roque para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Estância Turística de São Roque, 15 de maio de 2020.

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque

IRACY M. FERNANDES DE LUCCA
Sócia-Proprietária da Empresa Família de
Lucca Comércio de Combustível Ltda.

TESTEMUNHA 1
(ASSINATURA E Nº DO CPF)

TESTEMUNHA 2
(ASSINATURA E Nº DO CPF)

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

CONTRATADO: Família de Lucca Comércio de Combustíveis Ltda.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Nº 03 de 15/05/2020

OBJETO: Fornecimento de combustível parcelado direto da bomba para os veículos oficiais da Câmara Municipal.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: Luciano do Espírito Santo – OAB/SP: 278.279

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São Roque, 15 de maio de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Fernandes Santos Ribeiro

Cargo: Assistente de Licitações Compras e Contratos

CPF: 729541595/53

RG: 30.081.576-1

Data de Nascimento: 01/10/1974

Endereço residencial completo: Rua Antônio Borges, 225 – Pq. Edu Chaves, SP

Cep: 02230-100

E-mail institucional: fernandes@camarasaoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: ribeirosan74@gmail.com
Telefone(s) (11) 4784-8444 / (11) 94394-2050 / (11) 94372-5467

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Israel Francisco de Oliveira

Cargo: Presidente

CPF: 122.569.718-21

RG: 21.875.604-5

Data de Nascimento: 11/03/1969

Endereço residencial completo: Rua Governador Carvalho Pinto nº 330, casa 30,
Jardim Boa Vista, São Roque – SP, Cep: 18132-380

E-mail institucional: madeli@camarasaoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: israel.f.d.oliveira@gmail.com

Telefone(s):(11) 4784-8444 / (11) 94394-2050 / (11) 94372-5467

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Iracy Maria Fernandes de Lucca

Cargo: Empresária

CPF: 069.139.788-04

RG: 4.832.486-3

Data de Nascimento: 14/04/1959

Endereço residencial completo: Av. Getúlio Vargas, 56 – Centro, São Roque – SP
Cep: 18130-430

E-mail institucional: postodorodolfo@yahoo.com.br

E-mail pessoal: lucca.faturamento@gmail.com

Telefone(s):(11) 4712-2479

Assinatura: _____

**CAMARA MUNIC EST.TURIST SAO ROQUE**

Rua São Paulo nº 355

CNPJ : 50.804.079/0001-81

PEDIDO DE COMPRA

Autorizado por :

Data : 15/05/2020

Pedido	Data Pedido	Data Entrega
00102/20	15/05/2020	

Fornecedor:FAMILIA DE LUCCA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA.

COD: 327

Endereço: PRACA DA REPUBLICA - Nº 139 - CENTRO - N°:
SAO ROQUE

CNPJ: 48.997.399/0001-53

Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
004.000.135	ÁLCOOL COMBUSTIVEL P/ AUTO	LT	1.000	2,34	ASSISTENTE PARLAME	
101.002.026	COMBUSTÍVEL / GASOLINA COMUM	LT	5.000	3,58	ASSISTENTE PARLAME	
TOTAL PEDIDO						20.240,00

000007/20 - DISPENSA: 5

Reserva(s):

Empenho(s):

Obs.: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000007/20 - Entidade: 2 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Aquisição parcelada de combustível para uso nos veículos oficiais desta casa de Leis para um período de 12(doze) meses.

Paulo de Tarso Neves de Aquino
Interessado \ Responsável



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 13/05/2020 às 17:06:52

Em 13/05/2020 às 17:03:41 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

Pessoa Física ou Jurídica: FAMILIA DE LUCCA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 48997399000153

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:

